

PROJETO DE LEI N°. 025, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar equipamentos e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a COOPAC – Cooperativa de Produção Agropecuária Constantina Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 94.541.422/0001-18, os equipamentos e área de terra abaixo discriminados:

I. 01 (um) Micro computador, com as seguintes características: memória de 2 GB, HD 160 GB, caixa de som, teclado ABNT2, mouse óptico, gravador de CD/DVD, monitor de vídeo LCD 15,6 polegadas Samsung e estabilizador Sms Speedy 300va Atbi, nº do patrimônio 7880.

II. 01(um) automóvel caminhonetene Saveiro 1.6 CS, marca Volkswagen, placas IRV 1947, cor Branca, chassi nº. 9BWKB05U3BP103430, ano/modelo 2010/2011. Adquirido conforme Contrato nº. 033/2011, Pregão Presencial 03/2011, Processo Licitatório nº. 013/2011, por força do Contrato de Repasse nº. 0325043-83/2010/MDA/Caixa, firmado entre a União, via Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF e o Município de Constantina, cadastrada no patrimônio pelo nº. 7877.

III. 01 (uma) Caldeira mista a lenha / resíduos sólidos, capacidade de produção de até 1000 Kgv/h, capacidade calórica mínima 670.000 Kcal/h, superfície 41 m², pressão máxima de trabalho de 10 Kgf/cm², Pressão de prova hidrofásica de 15 Kgf/cm². Dimensões: comprimento até 2,60m, largura até 1,75m, altura até 2,60m, 2 válvulas de segurança, fusível térmico, chaminé em chapa galvanizada, Acabamento externo/ isolamento térmico com lã de vidro e c/chapas metálicas, porta de alimentação de combustível frontal, cadastrada no patrimônio pelo nº 5849.

IV. 01 (uma) Unidade condensadora semi hermética de 30.000 Kcal/h, temperatura de evaporação a -10°C, motor acoplado de 20hp, voltagem 380v, trifásicos, condensador de cobre e alumínio sistema de ar forçado, base metálica pintada, tanque de líquido, pressostato de óleo, pressostato de alta e baixa, separadores de óleo, separadores de óleo, filtro secador, visor de líquido, quadro elétrico com dijuntores, contadores relés de face e de tempo, fusíveis e gás refrigerante R22, cadastrada no patrimônio pelo nº 5852.

V. Área de terra de 1.000m² (um mil metros), com casa mista de 70,00 m² (setenta metros quadrados), confrontações dentro do todo maior da matrícula 7.517, lugar denominado Barra Curta Alta, neste município de Constantina/RS.

Parágrafo Único. Os equipamentos ora doados para a COOPAC, encontram-se em poder da mesma, sob Termo de Permissão de Uso, autorizado pela Lei Municipal nº. 2.956/2011.

Art. 2º. A entidade deverá utilizar os equipamentos, bem como a área de terra doados, na realização das atividades de incentivo à bacia leiteira do município entre outras atividades relacionadas à produção leiteira, atendendo os associados e dentro de um cronograma de trabalho a não associados que se inscreverem para realização de atividades com estes equipamentos, não o fazendo, a doação será revertida ao município.

Parágrafo Único. Em caso de venda/troca dos bens descrito no artigo 1º, os recursos obtidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade a que dispõe a presente Lei.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.956/2011.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de março de 2018.

Gerrí Sawaris
Prefeito Municipal

**Exposição de Motivos
“Projeto de Lei 029/2018”**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 029, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar equipamentos e dá outras providências.

O objetivo do presente Projeto de Lei é doar para a COOPAC de Constantina, a fim de que esta continue a executar atividades voltadas ao incentivo da bacia leiteira no município de Constantina, bem como outras atividades relacionadas a produção leiteira. Os bens ora doados, são os constantes do art. 1º do presente Projeto de Lei.

A COOPAC já vem desenvolvendo este trabalho há vários anos, inclusive com grande credibilidade e experiência no meio rural, com grande reconhecimento e destaque na produção leiteira.

É de conhecimento dos nobres Edis que o Município disponibilizou os referidos bens, através de Autorização Legislativa com Termo de Permissão de Uso, aditivado em 05 de agosto de 2016, para que esta desenvolvesse as atividades acima descritas, as quais estão sendo desempenhadas de forma satisfatória a população, atendendo assim os objetivos propostos.

Cabe aqui também, ratificar que o terreno ora doado já era de propriedade da COOPAC, como na época não havia a possibilidade de permissão de uso, o município precisou receber este terreno como doação para efetivar os repasses. Hoje, apenas se solicita autorização dos Nobres Edis, para que possamos realizar a devolução da área para a proprietária de fato (cópia da matrícula em anexo).

Diante do exposto, contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores na aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de março de 2018.

**Gerrí Sawaris
Prefeito Municipal**